



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA SEI-Nº 9, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Redistribui os Conselheiros nas Câmaras de Julgamento de Sindicância do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 1º, parágrafo único, da Resolução CREMESE nº 016/2008, alterada pela Resolução CREMESE Nº SEI-003/2025, de 25 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a modificação do colegiado em razão de afastamentos definitivos de Conselheiros integrantes da Gestão 2023-2028,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam redistribuídos os(as) Conselheiros(as) nas Câmaras de Julgamento de Sindicância do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, as quais passarão a figurar da seguinte forma:

I - A 1ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) Titulares - Alexandre Dantas Pereira, Francis Vinicius Fontes de Lima, Henrique Batista e Silva, Jilvan Pinto Monteiro e Marcelo de Oliveira Ribeiro Paixão;

b) Suplentes - Adriana Cardoso Batista Albuquerque, Evelise Ludovice de Souza, Hugo Leonardo da Cruz Santos, Renê Vasconcelos Silva e José Rivaldo Santos.

II - A 2ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) Titulares - José Eduardo de Assis Silva, José Hamilton Maciel Silva Filho, Osvaldo Alves de Menezes Neto, Rika Kakuda da Costa e Denison Santos Silva;

b) Suplentes - Janaína Feijó, João Marcos da Costa Oliveira, Lucas Soares Passos Guimarães, Uelinton de Melo Santana e Sara Andrezza Veiga Barreto Sobral.

III - A 3ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) Titulares - Ana Jovina Barreto Bispo, André de Aboim Machado, Carlos Eduardo Freire Oliveira, Gustavo Melo Moura e Simone Beatriz Matos Soares Calazans;

b) Suplentes - Heitor Lima da Rocha, Juliana de Lima Reis, Joelma Naide do Nascimento e Mário Costa Vieira Filho.

IV - A 4ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as):

a) Titulares - Andréia Diniz Franco Maciel Silva, Denise Ferreira Barroso de Melo, Jorge Taqueda Neto, Danielle Santos Souza, José Elerton Secioso de Aboim e

Tiziane Cotta Machado;

b) Suplentes - Leandro Vellutini Werner, Márcia Cristina Calazans Machado e Rísia Cristina Santos Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CREMESE N°. SEI-7/2025, de 25 de abril de 2025.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2025.

Jilvan Pinto Monteiro
Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 30/04/2025, às 09:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2433677** e o código CRC **C2FAF3EE**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.25.000000655-1 | data de inclusão: 30/04/2025